

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.662, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 9.741,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço de dotação orçamentária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na contrapartida do Contrato de Repasse nº 908379/2020/MDR/CAIXA, que tem como objetivo a execução da obra de pavimentação asfáltica na Avenida Lírio dos Vales e no Contrato de Repasse nº 923322/2021/MDR/CAIXA que tem como objetivo obra de pavimentação asfáltica nos Setores 09 e 23, ambos firmados com o Governo Federal; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 9.741,00 (nove mil e setecentos e quarenta e um reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.51.00.00 75000000 Obras e Instalações R\$ 9.741,00

TOTAL.....R\$ 9.741,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 9.741,00

TOTAL.....R\$ 9.741,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.663/2024

EXONERA A SERVIDORA VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 000004/2024, da 2ª Promotoria de Justiça de Vilhena-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.364/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2024, da servidora VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 16818, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.664/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 000004/2024, da 2ª Promotoria

de Justiça de Vilhena-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.364/2024,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, a partir de 1º de dezembro de 2024, da servidora VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 16818, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.665/2024

EXONERA O SERVIDOR ELISON BRANDÃO MOURA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2024, do servidor ELISON BRANDÃO MOURA, matrícula 16984, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.666/2024

EXONERA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de dezembro de 2024, do servidor MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO, matrícula 16716, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

**DECRETO Nº 63.667/2024**

NOMEIA ELISON BRANDÃO MOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de dezembro de 2024, de ELISON BRANDÃO MOURA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.668/2024

NOMEIA MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de dezembro de 2024, de MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.669/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 61.378, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem 848857 no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.722/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 61.378, de 17 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 63.102, de 29 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Especial para o Cadastramento do Loteamento Residencial Bosque de Oitis e do Bairro Cohab e Alteração Cadastral para a Identificação do Sujeito Passivo para o Cadastramento do Imposto Predial e Territorial Urbano na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.670/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEIEF PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 860827 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:
Presidente: Clésio Cássio Almeida Costa - matrícula 9916
Membros: Luzia de Paz Arnaldo Passos - matrícula 7586
Maria Cristina Gomes Santos - matrícula 7084

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.391, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.671/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO DOURADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.

32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.076/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2024, à servidora LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO DOURADO, matrícula 10419, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Saúde da Família e Comunidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.672/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.819/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, grupo ocupacional ANT, classe B, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA, matrícula 3798, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.673/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.931/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a concessão de uso do imóvel público denominado Ginásio de Artes Marciais, localizado no lote urbano 01-R, quadra 87, setor 04, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, composta pelos servidores:
Presidente: Samuel Soares da Costa
Secretário: Lucas Lemes de Almeida
Membros: Sandro Gonçalves
Ana Paula da Silva Fonseca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.674/2024

EXONERA A SERVIDORA THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.870/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 28 de novembro de 2024, da servidora THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 16464, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 045/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 16610/2024 – FCV**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de PORTA DE VIDRO E JANELA para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. valor estimado de R\$ 2.599,06 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 28/11/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 04/12/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 27 de novembro de 2024.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto 60.576/2023



**ADENDO MODIFICADOR II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024/SEMUS/EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9322/2024**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no **Edital de Licitação**, objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes sendo mobiliários e equipamentos hospitalares e processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 13/12/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados houve a retificação do aviso de Licitação do Pregão eletrônico em epígrafe. Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9553/2024/SEMAS. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para impressoras, sendo toner e fotocondutor diversos com a finalidade de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.". Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15880/2024/SEMFAZ. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de capas de IPTU para atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda - SEMFAZ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.". Considerando que a retificação em tela não afeta a formulação de propostas, manter-se-á a data prevista em edital, qual seja: 09 de dezembro de 2024. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622/2024/SEMAD

REVOGA A PORTARIA Nº 541/2024/SEMAD QUE INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o despacho ordem 860300 constantes no processo administrativo nº 16205/2024, do Secretário Municipal de Saúde; Considerando o despacho ordem 861181 constantes no processo administrativo nº 16205/2024, do Presidente da Comissão Especial Permanente para Apuração de Sindicância e Processo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 541/2024/SEMAD, que instaurou procedimento administrativo disciplinar e determinar o seu arquivamento.

Art.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 623/2024/SEMAD

ALTERA A PORTARIA Nº 426/2024/SEMAD QUE DESIGNOU A SERVIDORA STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a portaria e designar, conforme o art. 7º, a partir de 10 de julho de 2024, a servidora STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES, matrícula nº 3846, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alíneas:

- efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença-prêmio, recesso escolar, faltas, atestados, médicos;
- efetuar o lançamento de informações no sistema e - Social;
- controlar, afastamentos, licenças, cedência e suspensões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 623/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GEONICE PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor GEONICE PEREIRA, matrícula 15122, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de novembro de 2024 com término em 24 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7998/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.



Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 624/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IRENI JUSTINA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor IRENI JUSTINA DA SILVA, matrícula 4501, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de novembro de 2024 com término em 14 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15716/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 625/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, matrícula 1515, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de novembro de 2024 com término em 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14.726/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 626/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIANA RODRIGUES DE RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ELIANA RODRIGUES DE RAMOS, matrícula 2027, efetivo no cargo de Monitor de Ensino III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 22 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.900/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 627/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR BRUNA VIEIRA OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor Bruna Vieira Oliveira, matrícula 14041, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de novembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14067/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 28 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 628/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KEILA HELENA VENTURA BELETATI DE ALVIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias ao servidor KEILA HELENA VENTURA BELETATI DE ALVIM, matrícula 15880, efetivo no cargo de cuidador de alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de novembro de 2024 com termino em 19 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.075/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro 2024, revogadas as disposições em

contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 629/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, matrícula 14946, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de novembro de 2024 com termino em 27 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1095/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 630/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANAINA MARIA CORREA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JANAINA MARIA CORREA, matrícula 10400, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1103/2022.



Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 631/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 01 dia, ao servidor MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, matrícula 1010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11207/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 632/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, matrícula 16848, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de novembro de 2024 com término em 19 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.333/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 633/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7144, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de novembro de 2024 com término em 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2467/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 634/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROGERIO SIDINEI GOLFETTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ROGERIO SIDINEI GOLFETTO, matrícula 2589, efetivo no cargo de Monitor de Ensino III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 22 de novembro de 2024, com término em 21 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12661/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
SELETIVO Nº 001/2024/SEMAGRI**

Nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.804/2004 e alterações; Lei 3.580/2013, Lei 4596/17, Lei 4896/18 e Lei 5758/2022 que Altera o caput e o §1º do artigo 2º da Lei nº 3.580 de 18 de fevereiro de 2013, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, através da Comissão Especial Específica Para Realização do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário, designada pelo Decreto nº 62.706/2024, torna pública homologação da Classificação Final do seletivo para cadastro reserva da contratação por tempo determinado, fazendo atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 9168/2024.

HOMOLOGO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME SEGUE:

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I

Nome Completo:	Classificação	Pontos
Marinete Eduardo Costa	1º	79
João Antonio Da Rocha Filho	2º	72
Jaqueline Pereira Da Silva	3º	70
Robson Ferreira Costa	4º	69
Samuel Dos Santos Novaes	5º	68
Viviane Bonfim De Sousa	6º	67

Helano Balduino Rodrigues	7º	54
Anderson Ramos Cruz	8º	52
Mareni De Fátima Prado Pastore	9º	50
Ketlen Perote De Araujo	10º	43
Rosimere Marques Barreto	11º	37
Jéssica Neves De Oliveira Reis	12º	37
Marizeti Gomes Dos Anjos	13º	36
Geraldine Aparecida Dos Santos	14º	34
Carlos Giardelo Demamann Azambuja	15º	33
Adriane Laranjeira Dos Santos Da Silva	16º	32
Matheus Kiyoshi Sato Moreira	17º	32
Clérida Felisberto Campos	18º	31
Débora Dos Santos Malta	19º	28
Rayane Silva Dos Reis	20º	27
Márcia Cristina Kronbauer	21º	25
Paulo Divino Sousa De Paula	22º	25
Camili Arruda Nomerg	23º	25
Lucas Davi Martins	24º	17 desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome Completo:		
Victoria Pollyanna Fonseca Goudart	1º	77
Jaqueline Pereira Da Silva	2º	73
Ana Claudia Rodrigues Silva	3º	64
Ana Paula Rosa Dos Santos	4º	60
Jhéssika Neves Oliveira	5º	58
Nicolle Valentino De Oliveira	6º	53
John Antony Sena Da Silva Reis	7º	52
Leandro Henrique Talhari Da Silva	8º	48
Fabiano De Souza Barcelo Cremonini	9º	44
Olívia Guedes Silva	10º	41
Guilherme Henrique Lemes Da Silva	11º	35
Juarez José Vilela Filho	12º	35
Alanis Carolina Arias	13º	35
Claudiani Venâncio Machado	14º	34
Fernando Mateus Fappi	15º	30
André Augusto Vinter	16º	27

Publique-se:

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

Nayra de Almeida Andrade
Presidente da Comissão
Decreto nº 63.461/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 53952026/2024

b) Licitação Nrº 87/2024

c) Modalidade Pregão

d) Data Homologação 27/11/2024

e) Objeto Homologado Aquisição de materiais de consumo e permanentes a fim de atender as demandas da rede municipal de escolas, conforme Alteração Orçamentária nº 002/2024 - abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 112.00,00 a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

f) Processo Adm Nrº 53952026/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700112365007311744490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311713390300000	15000100	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361007311714490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700112365007311744490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311713390300000	15000100	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361007311714490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700112365007311744490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311713390300000	15000100	MATERIAL DE CONSUMO
0700312361007311714490520000	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BC ODONTOLOGIA EIRELI	33.164.783/0002-89	R\$ 3.709,00
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81	R\$ 2.950,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R\$ 200.000,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R\$ 5.398,98
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	R\$ 130,00
J R MACHADO IMP. E EXP.	53.553.859/0001-94	R\$ 57.675,70
K T TYSKI	48.466.120/0001-05	R\$ 3.784,68
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	31.455.241/0001-59	R\$ 8.808,00
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	05.207.997/0001-79	R\$ 781,00
R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	31.498.558/0001-72	R\$ 445,00
UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	46.747.694/0001-26	R\$ 23.499,00

NOME	LT	ORD	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
BC ODONTOLOGIA EIRELI	1	12	Impressora multifuncional laser monocromática. Especificações mínimas: impressão e copiadora 600 x 600 dpi, scanner 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja 150 folhas, ciclo mensal 30.000 págs. frente e v	UND	1	2.479,00	2.479,00
BC ODONTOLOGIA EIRELI	1	23	Exaustor axial elétrico com Potência 85 W, Voltagem 220V, Rotação Máxima 1.300 rpm, Motor Com 2 Rolamentos, Cores do motor Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Vazão 4.200 m³/h, Chave de r	UND	2	615,00	1.230,00
BD INFORMATICA LTDA	1	11	Impressora multifuncional laser colorida. Especificações mínimas: impressão e copiadora 600 x 600 dpi, scanner 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja 150 folhas, ciclo mensal 30.000 págs. frente e verso,	UND	1	2.950,00	2.950,00

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1	22	Coifa em aço inox 430, esp.: 1 mm, (151x100x62) cm, duto de inox ø 30 cm de 2.5 m de comprimento, inclusive chapéu chinês de inox – fornecimento e instalação - Ver figuras 1 e 2. Obs. A empresa intere	UND	2	100.000,00	200.000,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	1	3	Televisão Smart 50". Especificações mínimas: 4K, entradas USB e HDMI, bivolt	UND	2	2.199,49	4.398,98
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	1	13	Lavadora de alta pressão. Especificações mínimas: duas rodas, 700W, mangueira com 5 metros, vazão 360 l/h	UND	1	1.000,00	1.000,00
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	1	17	Microfone com fio de mão. Especificações mínimas: frequência 80 – 12 000 Hz	UND	1	130,00	130,00
J R MACHADO IMP. E EXP.	1	1	Ar condicionado split 24.000 BTUS 220 v - Selo Procel categoria A - Inverter (INSTALADO)	UND	4	6.490,00	25.960,00
J R MACHADO IMP. E EXP.	1	2	Ar condicionado split 12.000 BTUS 220 v - Selo Procel categoria A - Inverter (INSTALADO)	UND	6	4.500,00	27.000,00
J R MACHADO IMP. E EXP.	1	7	Ar condicionado split 9.000 BTUS 220 v - Selo Procel categoria A - Inverter (INSTALADO)	UND	2	2.357,85	4.715,70
K T TYSKI	1	20	Banco lápis de plástico multicolor. Especificações mínimas: 1,60m x 0,37 x 0,82, plástico rígido, pés de estrutura metálica antiferrugem	UND	1	984,68	984,68
K T TYSKI	1	21	Escorregador infantil. Especificações mínimas: plástico rígido, quatro degraus, com corrimão, 1,90 (C) x 0,35 (L) x 1,20 (A), suporta 60 kg	UND	4	700,00	2.800,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	1	10	Armário de aço. Especificações mínimas: duas portas, 1,96cm x 90cm x 40cm de altura, chapa 26" corpo cinza, portas azuis, com quatro prateleiras fechadura com chave, pés niveladores	UND	8	1.101,00	8.808,00
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	1	15	Plastificadora/laminadora em aço. Especificações mínimas: plastificação 35 cm, compatível com A3, A4, ofício, potência 100 w, bivolt	UND	1	468,00	468,00
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	1	16	Microfone sem fio de mão. Especificações mínimas: frequência 70 – 12 000 Hz	UND	1	313,00	313,00
R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	1	18	Caixa de som amplificada bluetooth. Especificações mínimas: 250W, bivolt	UND	1	445,00	445,00
UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	19	Playground infantil. Especificações mínimas: 3,25m x 3,30m x 1,48m, dois escorregadores, uma rampa de escalada, uma tabela de basquete com tabela e aro, duas cadeirinhas de balanço	UND	3	7.833,00	23.499,00

Vilhena, 27 de novembro de 2024.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/COMMA

Dispõe sobre o julgamento de recurso interposto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e CONSIDERANDO que lhe compete decidir, em grau de recurso, como segunda instância administrativa, sobre a concessão de licença para instalação de atividades utilizadoras de recursos naturais e sobre as multas e outras penalidades impostas pelo Município; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Ambiental nº 10.893/2023, que tratam de infração ambiental prevista na Lei Municipal nº 5.038/2019, e; CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto e decidir pela manutenção do Auto de Infração nº 443, lavrado em 05/05/2023, por entender que houve infringência à Lei Municipal nº 5.038/2019 do Município de Vilhena/RO; Art. 2º Aplicar a atenuante prevista no Decreto Municipal nº 51.356/2021, art. 2º, inciso IV cumulativamente à aplicada no Parecer nº 020/2023, ensejando o autuado nas causas atenuantes previstas nos incisos IV e V, reduzindo a aplicação da multa para 90 UPFs, em desfavor de Altair Barboza de Santana, CPF nº 624.929.852-53; Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2024.

Leonardo Reis Santos
Presidente Interino
COMMA

Juliano Cléverson Ghisi
Secretário Executivo Interino
COMMA

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº 005/2024/COMMA, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 218/SEMUS/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4113, de 26 de novembro de 2024, página 29, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

No período de 02/12/2024 a 31/01/2025 – 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

(...)

No período de 02/12/2024 a 30/01/2025 – 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Vilhena, RO, 27 de novembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENIENSE
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 500155/ 2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 15882066/ 2024							
Processo Eletrônico n.º: 18696/ 2024							
Data de Emissão: 27/11/2024							
Objeto: DESPESAS DESTINADAS AO PAGAMENTO DE FATURAS DO TELEFONE FIXO NUMERO 69 3919 7017 DE RESPONSABILIDADE DA SEMTER, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: OLSA							
CNPJ: 76.535.764/0223-47							
Endereço: AVENIDA LAURO SODRE							
Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0600104122000320733390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFONICAS.	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
						Total: 2.500,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, caput, Lei 14133/2021							
MAURITANI RIBEIRO VIEIRA							
Secretário Municipal de Terras							

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024					
DATA: 27/11/2024					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2024					
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV					
CONTRATADO: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA – CNPJ: 05.773.229/0001-82 Av. Paulista, nº. 2439, 13º Andar, Conj. 132, Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01311-300					
OBJETO: Contratação de uma inscrição para Certificação dos Responsáveis pela Aplicação dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento – Nível Básico para a Presidente do Comitê de Investimentos do IPMV.					
JUSTIFICATIVA: A Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 1.499, de 28 de maio de 2024, traz significativas mudanças na certificação profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), alterando a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. A Portaria estabelece que as certificações e programas de qualificação continuada dos profissionais dos RPPS serão graduados em níveis básico, intermediário e avançado. Esses níveis serão exigidos proporcionalmente ao porte dos regimes, conforme o Índice de Sustentabilidade Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS), ao volume de recursos administrados e às demais características dos RPPS. Essas diretrizes serão definidas no Manual da Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social, divulgado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social. Sendo o IPMV de médio porte. Para garantir o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos, as ações de acompanhamento poderão ser realizadas em cooperação com Tribunais de Contas e outros órgãos de fiscalização e controle, além de instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos e RPPS, de reconhecida capacidade técnica e representatividade. A verificação dos critérios será realizada pelo Cadprep, conforme informações prestadas pelas unidades gestoras, em prazos e situações específicas. A ABIPEM considera as novas exigências de certificação como um passo importante para a profissionalização e melhoria da gestão dos RPPS, visando maior transparência e eficiência. No entanto, a entidade reforça a necessidade de apoio contínuo aos gestores e profissionais na adaptação às novas regras, além do diálogo constante com os órgãos reguladores para assegurar que as mudanças contribuam efetivamente para o fortalecimento dos regimes próprios de previdência.					
DESPESA:					
Programática	Fonte	Descrição	Desdobramento		
1600109122000321473390390000	18020000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Serviços Técnicos Profissionais		
ITEM:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100361	Taxa inscrição certificação RPPS	Unid.	01	R\$350,00	R\$350,00
				Valor Total	R\$350,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº. 74, III, fda Lei nº. 14.133/2021.					
MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA Presidente do IPMV					

PORTARIA Nº.075/2024/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO, brasileiro, viúvo, matrícula 4348, portador do Registro Geral CPF nº. XXX.779.XXX-XX, servidor público municipal, efetivo no cargo de MÉDICO, Classe "E", Referência VII, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme avaliação médica para fins de aposentadoria por incapacidade e Laudo médico pericial elaborado pelo médico perito do IPMV, constantes no processo eletrônico de nº. 229/2024/IPMV, nos termos do Art.4º e Art.10º da LC 324/2024 que instituiu a reforma do Regime Próprio de Previdência no Município de Vilhena, combinado com o Art.14 §6º "n" da Lei 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento do benefício aposentadoria por incapacidade permanente, com integralidade da média, em decorrência de doença grave nos termos do Art.10º da LC 324/2024, reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art.11 LC324/2024).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 04 de novembro de 2024 - data do laudo médico pericial, de acordo com o §7º do Art.14 da Lei 5025/2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 1813, nº 587, Quadra: 24, Setor: 18, Bairro: Bela Vista, CEP:76982-028, Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de Dezembro de 2024 às 17h na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de Novembro de 2024.

Crislaine Fernanda Fischer
Presidente do Conselho Escolar

ALTERAÇÃO – ROL DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Item	Descrição	Razões que Determinam as Prioridades
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG	Item essencial para o preparo da merenda escolar, fornecida diariamente aos alunos.

02	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PAPELARIA – DIVERSOS	Materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, da direção, orientação e secretaria da instituição de ensino
03	MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS- TONERS, TINTA PARA IMPRESSORAS E AFINS	Toner e Tintas para impressoras para atender a demanda de impressão de documentos administrativos, atividades pedagógicas, e avaliações tanto bimestrais, como avaliações externas.
04	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Materiais de limpeza e produção de higienização para atender as salas de aula, banheiros, pátio, refeitório, cozinha da instituição de ensino.
05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Manutenção e conservação de equipamentos, pois algumas máquinas são antigas precisando de reparos de peças, gás ou mesmo a troca (instalação), para o bom funcionamento dos equipamentos de climatização das salas de aulas, contribuindo assim para melhorar o trabalho desenvolvido pelos docentes
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviço de Limpeza e Conservação, para oferecer aos seus educandos servidores um espaço limpo e agradável, livre de mato e insetos peçonhentos em seu ambiente externo; Serviço de dedetização do prédio da Escola com 2.804,54m², a fim de se evitar proliferação de insetos no ambiente escolar.
07	MATERIAIS ESPORTIVOS	Materiais para desenvolvimento das atividades de educação física e esportivas- pedagógicas na quadra.
08	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS À BENS IMÓVEIS	Piso moeda emborrachado preto – para rampa que dá acesso ao 1º piso. Cortinas blecaute, para contenção de raios solares, e ajudar na diminuição do calor em sala de aula.
10	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	Materiais para manutenção para atender a necessidade da Escola.
11	MOBILIÁRIO EM GERAL	Quadro branco material formica. Especificação: acabamento superficial, largura 1,25cm X comprimento 3,05Cm, mesa de reunião, armários, mesa escrivãzinha para professor em sala de aula
14	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Na escola devido a grande demanda existem alguns materiais de copa e cozinha que necessitam de reposição como bacias, formas, jarras, utensílios das panelas e etc
15	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Aparelhos necessários para o preparo de alimentos, melhorando a qualidade da merenda escolar, devido a grande demanda para atendimento aos alunos da escola. Multiprocessador de alimentos, fogão industrial, forno micro-ondas, e afins.

17	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	Para o bom funcionamento, e desenvolvimento das atividades escolares, melhorando e dando agilidade na comunicação, uma vez que a instituição possui térreo e o 1º piso. PORTEIRO P/ PORTÃO EXTERNO com instalação, Telefone sem fio com ramal externo, Fechadura elétrica para portão com Instalação
18	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.
Local e Data Vilhena, 01 de agosto de 2024		Keyla Teodora da Silva
Conselho Escolar da Escola Municipal Gorete Domingos		CNPJ: 08.265.791/0001-93

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 19/2024.

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento Material de expediente – Papelaria. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 dezembro de 2024, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
KEYLA TEODORA DA SILVA

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014 E 015/2024.

O Conselho Escolar da Escola M.E.I. Omar Godoy comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Curitiba, nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 7:30 às 17:00. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024, pontualmente às 17:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2024.

LUZINETE LEONE DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 43/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RENASCIDOS EM CRISTO NO VALOR DE R\$ 25.416,15 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 63.292 de 3 de setembro de 2024 quanto ao Crédito Adicional Suplementar.

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2024/ASMIREC onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Missionária Renascidos em Cristo, quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 25.416,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos) para a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RENASCIDOS EM CRISTO – 36.309.281.0001-83.

Art. 3º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 27 de novembro de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

OUTUBRO/2024

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
WILMA FERNANDES TRINDADE DA CRUZ	Porto Velho - RO	09/10/2024	12/10/2024
LUCIANE OLIVERA REGERT	Porto Velho - RO	09/10/2024	12/10/2024
NAYARA TAWANY MELOS SILVA	Porto Velho - RO	09/10/2024	12/10/2024
LEONARDO REIS SANTOS	Porto Velho - RO	09/10/2024	12/10/2024
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI	Porto Velho - RO	14/10/2024	18/10/2024

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**